



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022- IGESDF****PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 158/2021****PROCESSO SEI Nº 04016-00107484/2021-31**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-IGESDF E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODERMICA 25X08 E 30X08.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto nº 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por Seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no Registro Geral nº 4.216.571-SSP/MG e CPF nº 667.917.316-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA** - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.115.388/0002-61, estabelecida no SIA, Trecho 03, lote 625, nº 695 - Brasília/DF, CEP: 71.200-038, telefones (62) 3565-3354/4009-2109/99299-0300, e-mail: [televentas2@ellodistribuicao.com.br](mailto:televentas2@ellodistribuicao.com.br), neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Registro Geral nº 3.997.905-DGPC/GO e CPF nº 726.056.931-04, residente e domiciliado na Rua 54, nº 142, apto. 2002, torre 2, QD. B6, LT. 12/15 - Setor Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP: 74810-22, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2022 – IGESDF, em conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de prorrogação ao Contrato nº 130/2022 apresentada pela área demandante via Despacho - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/GEIFO (101671052); (ii) do aceite apresentado pela **CONTRATADA** (101765512); (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pelo Núcleo de Custos – IGESDF/UCAD/SUCAD/GEFCI/NUCT (102382547); (iv) do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 575/2022 - IGESDF/DP/CONJUR (102528261) emitido pela Consultoria Jurídica; (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**2. DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 130/2022**, por mais 06 (seis) meses, a contar de **04 de janeiro de 2023 a 04 de julho de 2023**, com fundamento na [Cláusula Sexta do Contrato Originário](#), e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

### 3. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **Contrato nº 130/2022** fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de **04 de janeiro de 2023 a 04 de julho de 2023**, com fundamento na [Cláusula Sexta do Contrato Originário](#), e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

### 4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total estimado da contratação permanecerá inalterado, ou seja, **R\$ 359.073,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e setenta e três reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, em consonância ao apresentado na proposta da **CONTRATADA** (101765512), conforme o descritivo abaixo:

ITEM	COD MV	COD SES	DESCRIPTIVO	UNIDADE	CMM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	85	25252	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	UNIDADE	80.186	481.100	R\$ 0,390	R\$ 0,390
2	88	25261	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 0,8 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS. MATERIAL: CÂNULA EM AÇO POLIDO, CANHÃO EM POLIPROPILENO COR PADRÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, CÂNULA SILICONIZADA, POLIDA, ISENTA DE ASPEREZA, COM LÚMEN LIMPO, BISEL TRIFACETADO, AFIADO, LIVRE DE REBARBAS. CANHÃO QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO ÀS SERINGAS, CATETERES, ESCALPES, ETC. QUE A JUNÇÃO CANHÃO CÂNULA NÃO SE DESPRENDA COM O USO E O MANUSEIO. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL ATIVAÇÃO, QUE NÃO INTERFIRA NO DESENVOLVIMENTO DA TÉCNICA E QUE OFEREÇA SEGURANÇA AO PROFISISONAL DE SAÚDE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE FACILITE A ABERTURA EM TÉCNICA ASSÉPTICA E QUE ASSEGURE A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ATÉ O SEU USO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM CAIXA.	UNIDADE	73.274	439.600	R\$ 0,390	R\$ 0,390

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 359.073,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETENTA E TRÊS REAIS).**

#### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo terá sua vigência por mais 06 (seis) meses, a contar de **04 de janeiro de 2023 a 04 de julho de 2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, salvo quando se tratar de serviço cuja manutenção por período superior seja aprovada pela Diretoria Executiva, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A referida vigência não exonera a **CONTRATADA** do cumprimento da garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

#### 6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUINTA** – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

#### 7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do [Contrato Originário](#), observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

#### 8. DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

**CONTRATANTE**

**RONAN PEREIRA LIMA**

Diretor de Administração e Logística

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal



## CONTRATADA

**WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO**

Sócio-Administrador

**ELLO DISTRIBUICAO LTDA**

## TESTEMUNHAS

Testemunha 1

Testemunha 2



Documento assinado eletronicamente por **William Jeová da Silva Perillo, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 30/12/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 04/01/2023, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **102729208** código CRC= **ED5D6066**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900